

INTERESSADO : ANTONIO JOSÉ DE CASTRO SÁ JÚNIOR  
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior  
RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI  
PARECER CEE - Nº 2440/74 - CSG - Aprovado em 16/10/74; Comunica-  
do ao Pleno em 23/10/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: ANTONIO JOSÉ DE CASTRO SÁ JÚNIOR, filho de Antonio José de Castro Sá e de Evelyn Naked de Castro Sá, nascido aos 13 de junho de 1957, na Capital de São Paulo, vem, por meio de seu progenitor, requerer equivalência de um semestre de estudos feitos em escola dos Estados Unidos da América.

1.1 - Comprova o estudante ter sido aprovado para a 2ª série do 2º grau, em 1973, no Colégio do Liceu "Eduardo Prado".

1.2 - No 1º semestre de 1974, freqüentou, na "Gabriel Richard High School" (Riverview, Michigan, USA), as seguintes disciplinas: Povos não Ocidentais, Arte, Física Geral, Matemática, Inglês e Estudos Sociais.

1.3 - Declara o Colégio do Liceu "Eduardo Prado", que o aluno se encontra freqüentando as aulas da 2ª série do 2º grau desde o mês de agosto deste ano.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho. O processo acha-se regularmente instruído, consoante as exigências es vigor.

Nada obsta, pois, a que seja deferida a petição.

III - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SÁ JÚNIOR podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau. Assim, pode ser convalidada sua matrícula nesta série, computando-se-lhe, neste ano de 1974, para efeito de avaliação do seu aproveitamento, apenas os índices de freqüência e notas referentes ao segundo semestre.

CSG, em 09 de outubro de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da  
Presidência